



Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 26/11/2004

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11378 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11327/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **ERLI FRANCISCO DE AGUIAR**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Revista os atos para o ano de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso III, da Constituição Federal, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1.350/04, e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 13, inciso I, da Lei nº 1.350/04, resolve, no âmbito do Poder Executivo, o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão do Poder Executivo do Estado de Rondônia, para o ano de 2004, em virtude de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Por este Decreto do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Novembro de 2004, no 113º da República.

IVO MARCOS COSTA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 11378, de 26 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 157, de 29 de novembro de 2004, que “Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **ERLI FRANCISCO DE AGUIAR.**”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **ERCI FRANCISCO DE AGUIAR.**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos